



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Termo de Adjucação e Homologação - DPG-CG/DPG

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001544/2024

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação na forma eletrônica

**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13KG

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 (0595358), que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição com entrega parcelada, de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13Kg, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na capital e no interior, por meio de dispensa, consoante art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, Resolução CSDPE nº 98/2023 e demais legislações aplicáveis.
2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 1.2.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica DCL (0595358).
3. Finalizada a fase de lances (prevista no item 4 do Aviso de Dispensa Eletrônica), seguindo a ordem de classificação, restou convocou para envio da proposta e documentos de habilitação, a empresa classificada em 1º lugar - S D DO NASCIMENTO, ato contínuo, a DCL julgou pela aceitação da proposta comercial e habilitação deste fornecedor, visto que a empresa cumpriu as exigências e atendeu as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação (0595358).
4. Remetidos os autos ao Controle Interno, analisado o procedimento licitatório, verifica-se que restaram atendidas as disposições editalícias e da lei sem a ocorrência de vícios, manifestando-se pela legalidade da contratação direta da empresa S D NASCIMENTO - Parecer 687 (0601603).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14133/2021 **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024, em favor da empresa S D DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 18.029.794/0001-81 e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90002/2024.
6. À CPL para as demais providências cabíveis.
7. Publique-se e certifique-se.

**Oleno Inácio de Matos**

Defensor Público-Geral

Em 20 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/08/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0603570** e o código CRC **5CE72CF3**.